

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico a ser utilizado na iluminação pública, prédios, praças e espaços de responsabilidade do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUAN.
01	ALÇA PREFORMADA 16MM	UND	400
02	ALÇA PREFORMADA 10MM	UND	450
03	ARMAÇAO SECUNDARIA LEVE 1 ESTRIBO GALV. A FOGO -	UND	150
04	ARRUELA QUADRADA 50X50	UND	250
05	BASE P/ RELE	UND	1.000
06	BOCAL E-27 PORCELANA	UND	300
07	BOCAL E-40 PORCELANA	UND	150
08	BRAÇO RETO 1 MT 25.4MM	UND	1.200
09	BRAÇO RETO 1 MT 48MM	UND	500
10	BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM 18 48,3MMX2.OMT PA	UND	350
11	BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM 19 48,3MMX3.OMT PA	UND	250
12	CABO FLEX 1,5MM	METRO	2.500
13	CABO FLEX 2,5MM	METRO	6.000
14	CABO FLEX 4MM	METRO	3.000
15	CABO FLEX 6MM	METRO	1.800
16	CABO FLEX 10MM	METRO	1.500
17	CABO MULTIPLEXADO 2X 10MM <sup>2</sup>	METRO	5.000
18	CABO MULTIPLEXADO 2X 16MM <sup>2</sup>	METRO	7.000
19	CABO MULTIPLEXADO 2X 25MM <sup>2</sup>	METRO	1.000
20	CABO MULTIPLEXADO 3X 16MM <sup>2</sup>	METRO	2.000
21	CABO MULTIPLEXADO 3X 25MM <sup>2</sup>	METRO	2.000
22	CABO MULTIPLEXADO 4X 16MM <sup>2</sup>	METRO	2.000
23	CABO MULTIPLEXADO 4X 25MM <sup>2</sup>	METRO	500
24	CABO PARALELO 2 X 1,5MM	METRO	800
25	CABO PARALELO 2 X 2,5MM	METRO	1.000
26	CABO PLASTICHUMBO 2X 1,5MM <sup>2</sup>	METRO	1.000
27	CABO PLASTICHUMBO 2X 1MM <sup>2</sup>	METRO	500
28	CABO PLASTICHUMBO 2X 2.5MM <sup>2</sup>	METRO	1.500
29	CABO PLASTICHUMBO 2X 4MM <sup>2</sup>	METRO	800
30	CABO PLASTICHUMBO 2X 6MM <sup>2</sup>	METRO	500

31	CABO PP 2X 1,5MM <sup>2</sup>	METRO	1.200
32	CABO PP 2X 10MM <sup>2</sup>	METRO	200
33	CABO PP 2X 1MM <sup>2</sup>	METRO	300
34	CABO PP 2X 2.5MM <sup>2</sup>	METRO	2.000
35	CABO PP 2X 4MM <sup>2</sup>	METRO	400
36	CABO PP 2 X 6MM <sup>2</sup>	METRO	300
37	CABO PP 3X 1,5MM <sup>2</sup>	METRO	1.000
38	CABO PP 3X 1MM <sup>2</sup>	METRO	200
39	CABO PP 3X 2,5MM <sup>2</sup>	METRO	1.500
40	CABO PP 3X 4MM <sup>2</sup>	METRO	800
41	CABO PP 4X 1,5MM <sup>2</sup>	METRO	500
42	CABO PP 4X 10MM <sup>2</sup>	METRO	500
43	CABO PP 4X 2,5MM <sup>2</sup>	METRO	600
44	CABO PP 4X 25MM <sup>2</sup>	METRO	300
45	CABO SEMI RIGIDO 50MM <sup>2</sup>	METRO	500
46	CABO SEMI RIGIDO 70MM <sup>2</sup>	METRO	500
47	CAIXA COMPLETA MONOFASICA PADRÃO COSERN	UND	100
48	CAIXA COMPLETA TRIFASICA PADRÃO COSERN	UND	80
49	CAIXA MONOFASICA PADRÃO C/LENTE	UND	100
50	CAIXA TRIFASICA PADRÃO CONSERN C/LENTE	UND	50
51	CASCATA LED 200	UND	800
52	CASCATA LED 400	UND	600
53	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X 30AMP	UND	30
54	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X 60AMP	UND	30
55	CHAVE MAGNETICA P/ MOTOR DE 10CV	UND	10
56	CHAVE MAGNETICA P/ MOTOR DE 3CV	UND	10
57	CHAVE MAGNETICA P/ MOTOR DE 5CV	UND	12
58	CHAVE MAGNETICA P/MOTOR 7,5CV	UND	14
59	CONECTOR PERFURANTE 70MM <sup>2</sup>	UND	1.800
60	CONECTOR PERFURANTE 150MM <sup>2</sup>	UND	800
61	DISJUNTOR MONO 10A	UND	100
62	DISJUNTOR MONO 15A	UND	100
63	DISJUNTOR MONO 20A	UND	100
64	DISJUNTOR MONO 25A	UND	100
65	DISJUNTOR MONO 30A	UND	100
66	DISJUNTOR MONO 40A	UND	100
67	DISJUNTOR MONO 50A	UND	100
68	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	100
69	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UND	100
70	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	100
71	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	100
72	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	UND	70
73	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	UND	50



74	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 4,85-8,40M	UND	05
75	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	400
76	FITA ISOLANTE ALTA 10 METROS	UND	200
77	LAMPADA METALICA 70W	UND	800
78	LAMPADA METALICA 150W	UND	500
79	LAMPADA METALICA 250W	UND	400
80	LAMPADA METALICA 400W	UND	350
81	LAMPADA MERCURIO 250W	UND	500
82	LAMPADA MERCURIO 400W	UND	400
83	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UND	800
84	LAMPADA BULBO LED 40W E40	UND	250
85	LAMPADA SUPERLED 15W	UND	800
86	LÂMPADA BULBO LED 20W	UND	2.500
87	LÂMPADA BULBO LED 30W	UND	3.500
88	LAMPADA BULBO LED 40W	UND	5.000
89	LAMPADA BULBO LED 50W	UND	4.000
90	LÂMPADA BULDO LED 85W	UND	500
91	LÂMPADA BULDO LED 100W	UND	500
92	LAMPADA TUBULAR LED 9W T8	UND	600
93	LAMPADA TUBULAR LED 18W T8	UND	400
94	LAMPADA STREET LIGTH E40 40W 6500K 220V	UND	400
95	LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMINIO 70W E-27	UND	1000
96	LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMINIO 250W E-27	UND	800
97	LUMINÁRIA FECHADA EM ALUMINIO 250W E-27	UND	800
98	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5.000-6.500K); FLUXO LUMINOSO: 140LM/W; TIPO DE LENTE: VIDRO/POLICARBONATO; FATOR DE POTÊNCIA (FP): >0,95; IRC: >0,70 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR); VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS (MÍNIMA); COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADA PELO INMETRO ANTEENDENDO AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SUA PORTARIA Nº 062/2022.	UND	2.000
99	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5.000-6.500K); FLUXO LUMINOSO: 140LM/W; TIPO DE LENTE: VIDRO/POLICARBONATO; FATOR DE POTÊNCIA (FP): >0,95; IRC: >0,70 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR); VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS (MÍNIMA); COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADA PELO INMETRO ANTEENDENDO AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SUA PORTARIA Nº 062/2022.	UND	1.200
100	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W - TEMPERATURA DE COR:	UND	1.000



	BRANCO FRIO (5.000-6.500K); FLUXO LUMINOSO: 140LM/W; TIPO DE LENTE: VIDRO/POLICARBONATO; FATOR DE POTÊNCIA (FP): >0,95; IRC: >0,70 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR); VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS (MÍNIMA); COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADA PELO INMETRO AN-TENDENDO AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SUA PORTARIA Nº 062/2022.		
101	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5.000-6.500K); FLUXO LUMINOSO: 130LM/W; TIPO DE LENTE: VIDRO/POLICARBONATO; FATOR DE POTÊNCIA (FP): >0,95; IRC: >0,70 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR); VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS (MÍNIMA); COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADA PELO INMETRO AN-TENDENDO AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SUA PORTARIA Nº 062/2022.	UND	750
102	LUVA ELETR.CL/00-2500 V.TP.II- 10,0 POL. - PRETA	UND	30
103	LUVA ELETR.CL/00-5000 V.TP.II- 10,0 POL. - PRETA	UND	20
104	LUVA ELETR.CL/00-10000 V.TP.II- 10,0 POL. - PRETA	UND	10
105	MANGUEIRA DE LED 12/13MM BRANCO FRIO ROLO COM 100M	UND	200
106	MANGUEIRA DE LED 12/13MM BRANCO QUENTE ROLO COM 100M	UND	200
107	MANGUEIRA DE LED 12/13MM AZUL ROLO COM 100M	UND	50
108	MANGUEIRA DE LED 12/13MM VERDE ROLO COM 100M	UND	50
109	MANGUEIRA DE LED 12/13MM VERMELHO ROLO COM 100M	UND	50
110	OLHAL GALVANIZADO 5/8	UND	350
111	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 200MM	UND	200
112	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 250MM	UND	500
113	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 300MM	UND	500
114	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 350MM	UND	350
115	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 400MM	UND	250
116	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 450MM	UND	250
117	PISCA PISCA 5M	UND	1000
118	PISCA PISCA 10M	UND	1000
119	PORCA OLHAL	UND	300
120	POSTE CONCRETO ARMADO DT 05/200	UND	10
121	POSTE CONCRETO ARMADO DT 07/200	UND	10
122	POSTE CONCRETO ARMADO DT 11/200	UND	20
123	POSTE CONCRETO CIRCULAR 7/200	UND	10
124	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9/200	UND	15



125	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10/200	UND	15
126	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12/200	UND	15
127	POSTE CONCRETO CIRCULAR 16/200	UND	08
128	POSTE DE FERRO TELECONICO DE 10 METROS	UND	30
129	POSTE DE FERRO TLECONICO DE 6 METROS	UND	50
130	REATOR VAPOR METALICO EXT 70W	UND	800
131	REATOR VAPOR METALICO EXT 150W	UND	700
132	REATOR VAPOR METALICO EXT 250W	UND	600
133	REATOR VAPOR METALICO EXT 400W	UND	500
134	REFLETOR LED 50W	UND	350
135	REFLETOR LED 100W	UND	500
136	REFLETOR LED 150W	UND	300
137	REFLETOR LED 200W	UND	500
138	REFLETOR LED 300W	UND	200
139	REFLETOR LED 500W	UND	180
140	REFLETOR LED 1000W	UND	100
141	REFLETOR LED 400W MODULAR	UND	80
142	REFLETOR LED 500W MODULAR	UND	50
143	REFLETOR LED 1000W MODULAR	UND	40
144	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 2 ANOS.	UND	3.500
145	RELE FOTOCELULA NA	UND	300
146	SAPATILHA 75 ± 5 0, 54 ± 6 - 100 20	UND	500
147	TRANSFORMADOR 45 KVA A ÓLEO PARA POSTE, INCLUSO SUPORTE DE POSTE, COMUTADOR ROTATIVO EXTERNO OU INTERNO, SUPORTE PARA PÁRA-RAIOS, ALÇA DE SUSPENSÃO, TERMINAL DE ATERRAMENTO	UND	04
148	TRANSFORMADOR 75 KVA A ÓLEO PARA POSTE, INCLUSO SUPORTE DE POSTE, COMUTADOR ROTATIVO EXTERNO OU INTERNO, SUPORTE PARA PÁRA-RAIOS, ALÇA DE SUSPENSÃO, TERMINAL DE ATERRAMENTO	UND	03
149	TRANSFORMADOR 112,5 KVA A ÓLEO PARA POSTE, INCLUSO SUPORTE DE POSTE, COMUTADOR ROTATIVO EXTERNO OU INTERNO, SUPORTE PARA PÁRARAIOS, ALÇA DE SUSPENSÃO, TERMINAL DE ATERRAMENTO	UND	02



1.2 A vigência da presente contratação será por 12 meses, sendo possível a prorrogação considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Art. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

Para que a administração possa desempenhar bem o seu papel de administradora dos recursos do seu município, precisa traçar metas e determinar objetivo específico e mensurável com prazos finais realistas e alcançáveis, além de dispor de bons administradores gerindo todo esse processo. Percebe-se, portanto, que um município deve sim ser tratado como uma organização, contemplando uma séria política de governança, e deve ter tal valor. É preciso definir os objetivos que deverão ser alcançados. Neste sentido, a secretaria de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, busca contratar empresa que atenda às necessidades da contratação do objeto aqui solicitado para que seja suprida as demandas da administração e atinja a população com um pronto atendimento imediato. Portanto, a contratação de empresa para o fornecimento material elétrico, para atender as necessidades no atendimento da demanda na iluminação pública onde não podemos deixar o contribuinte sem atendimento por falta de material e também visamos o zelo pelo bem público no qual atende toda população passafiquense. Faz-se necessário, pois sem a aquisição deste fornecimento impede que a população fique à mercê da marginalidade por falta de iluminação pública e os prédios deixem de funcionar por falta dos mesmos para que não comprometa a continuidade e o andamento dos serviços públicos.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Conforme os elementos apresentados, a solução da Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico a ser utilizado na iluminação pública, prédios, praças e espaços de responsabilidade do município no município de Passa e Fica/RN. **Verifica-se, no caso concreto, que a concentração em um único lote se mostra mais vantajosa à Administração, alinhada à preservação da ampla concorrência e igualdade de condições entre os licitantes, em primazia aos princípios elencados no art. 37, caput e §1º da Constituição Federal.** E justamente para garantir o melhor interesse público, celeridade, eficiência e eficácia – sem, contudo, negligenciar os demais princípios administrativos – se impõe a aquisição por item único, como forma de viabilizar não apenas a contratação de proposta que melhor se adequa às disponibilidades orçamentárias da Administração, mas também a própria a execução do objeto de Contrato em sua integralidade, posto que celebrado com o mesmo fornecedor.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação para o fornecimento de material elétrico para iluminação pública, prédios, praças e espaços de responsabilidade do município de Passa e Fica/RN podem incluir os seguintes aspectos:

4.1 O prazo para entrega dos itens será de 48 (quarenta e oito) horas;

4.1.2 Catálogo contendo as amostras dos itens juntamente com a proposta de preço com papel timbrado com o nome da empresa;

4.1.3 Será solicitado apresentação dos produtos ofertados com amostra dos catálogos, se não for atendida as especificações a ganhadora se comprometerá em apresentar as amostras no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da solicitação do pregoeiro no sistema

que ocorrerá a sessão da licitação.

4.1.5 Será solicitado ainda:

**Qualidade dos Materiais:** Os materiais elétricos fornecidos devem atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecido pelas normas técnicas nacionais e internacionais pertinentes.

**Compatibilidade com as Necessidades Locais:** Os produtos fornecidos devem ser adequados às especificidades do ambiente de instalação, levando em consideração fatores como clima, umidade, e tipo de iluminação necessária em cada área.

**Eficiência Energética:** Priorização de materiais elétricos que sejam energeticamente eficientes, como lâmpadas LED, visando reduzir o consumo de energia e os custos associados à iluminação pública.

**Durabilidade e Resistência:** Os materiais devem ser duráveis e resistentes, capazes de suportar as condições climáticas e ambientais locais, garantindo uma vida útil prolongada e minimizando a necessidade de manutenção frequente.

**Disponibilidade de Estoque:** A empresa contratada deve ter capacidade para garantir um estoque suficiente de materiais elétricos, assegurando o abastecimento contínuo e a prontidão para atender às demandas do município.

**Cumprimento de Prazos:** Comprometimento em cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo a disponibilidade oportuna dos materiais necessários para manutenção e expansão da infraestrutura de iluminação pública.

**Suporte Técnico:** Oferta de suporte técnico especializado para orientar na seleção dos materiais mais adequados, bem como para solucionar eventuais problemas técnicos que possam surgir durante a instalação ou operação dos equipamentos.

**Preço Competitivo:** Apresentação de propostas com preços competitivos e transparentes, em conformidade com o mercado e com os recursos disponíveis no orçamento municipal.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica e ou e-mail institucional das partes avençadas para esse fim.

5.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente;
- 6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;
- 6.3. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 6.4. o prazo de validade;
  - 6.5. a data da emissão;
  - 6.6. os dados do contrato, processo e do órgão contratante;
  - 6.7. o período de prestação dos serviços;
  - 6.8. o valor a pagar; e
  - 6.9. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 7. ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS

- 7.1 O valor estimado para a presente contratação será de caráter sigiloso por se tratar de licitação cujo o critério de julgamento é o de menor preço. Em conformidade com a Lei 14.133/2021.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07 – Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos 02 – Poder Executivo 2019  
MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC.M.OB/S.URBANO 339039 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 339092 - Despesas De Exercícios Anteriores 449052 - Equipamentos E Material Permanente 1029 RECUPER.CONSERV.PREDIOS PUBLICOS 449039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 449051 - Obras E Instalações 2099 - Extensão Da Rede Elétrica Urbana E Rural 339039 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 2098 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA 339030 - Material De Consumo 339030 - Material De Consumo 339039 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 449052 - Equipamentos E Material Permanente 449052 – Equipamentos E Material Permanente.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 9.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 9.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 117, da Lei nº. 14.133/21;
- 9.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.



## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 10.2. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as cláusulas da contratação, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- 10.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- 10.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 Trata-se de serviço comum a ser contratado, por Pregão Eletrônico-SRP, com fulcro na Lei nº lei 14.133/2021.
- 11.2 A contratação dos itens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Passa e Fica/RN, 14 de maio de 2024.

---

João Gabriel da Silva  
Chefe do Núcleo de Compras



Valter Lins Firmino Do Nascimento  
Secretario Mun. De Obras e Serviços Urbanos.

